PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36 /2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n°294/2010 que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do artigo 18 º da Lei Municipal nº 294/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

...

VIII – o repasse obrigatório de 5% (cinco por cento) da receita líquida dos prestadores dos serviços municipais do saneamento básico*, deverá ser repassado ao Fundo de Saneamento Básico, até o 5° dia útil do mês subsequente.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 01 de junho de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador